



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)



L E I 1.357/84

De 19.09.1984 .

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de
R\$. 5.000.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no u-
so de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na
Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional espe-
cial no valor de R\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
destinado à construção da PRAÇA SANTA CRUZ, o qual receberá
a seguinte classificação orçamentária:

4.1.1.0-10.60.328.1.00-Construção da Pça. Sta. Cruz - 50....
5.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o
artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da se-
quinte dotação:

081.17-4.1.2.0-11.65.364.1.06-Instal. Emissora de Rádio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de su-
a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Estância Climática de Caconde, em 19
de setembro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 19.09.1984.
Notificados os interessados na data supra.

Ataíde José de Gouveia
Chefe de Gabinete